



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N° 26, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER n° 52, de 30 de dezembro de 2014 designando uma Comissão de Tomada de Contas Especial a fim de identificar, quantificar e apurar eventuais valores a ser ressarcidos ao erário do CRTR 4ª Região, sediado no Rio de Janeiro/RJ.

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no Parágrafo Único da Portaria CONTER n° 52, de 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação do Relatório final, feita pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, Drª Maristela Pereira Guasti, por meio do Ofício n° 11/2015, protocolizado no CONTER em data de 12/03/2015 sob número 1184/2015, motivada pelo volume de documentos sob análise daquela CTCE;

CONSIDERANDO o acolhimento da solicitação por parte da Diretoria Executiva do CONTER, em reunião deliberativa de 13 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/03/2015, o prazo estabelecido no Parágrafo Único da Portaria CONTER n° 52, de 30 de dezembro de 2014 para que a Comissão de Tomada de Contas Especial apresente o RELATÓRIO FINAL DOS SEUS TRABALHOS, sem prejuízo da apresentação do Relatório preliminar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente do CONTER

Brasília, 17 de março de 2015.

